

LEI Nº.: 1.544/98

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 110,00 (CENTO E DEZ) REAIS AO SR. HAMILTON DA SILVA GOMES.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para o Sr. Hamilton da Silva Gomes, residente à Rua Santos Dumond, 182 - Várzea, município de Lagoa Santa/MG, a fim de que o mesmo possa submeter-se a exame de Eletroencefalografia.

Art. 2º) Faz parte integrante desta Lei o Relatório expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social e solicitação do referido exame expedido pelo Hospital Governador Israel Pinheiro - Divisão de Serviços Complementares de Diagnósticos e Tratamentos.

Art. 3º) O Sr. Hamilton da Silva Gomes deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 25 DE AGOSTO DE 1998.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL